ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1105/2007*

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.48 e o Programa de Trabalho 12.363.0056.2.687 – Apoio à Qualificação e Requalificação Profissional, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de recursos dos royalties, com a seguinte codificação 3.3.90.48 – 0.1.04.

Art. 3º O programa de trabalho e elemento de despesa ora criado no Parágrafo Único do art 2º, passa a fazer parte dos anexos da Lei nº 1083/2006 (Plano Plurianual), Lei nº 1084/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei nº 1085/2006 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II ao IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Republicada por ter saído com incorreções no DO nº 302.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1106/2007 *

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação no valor de R$ 25.496,70.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ANEXO I DA LEI Nº 1105/2007

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.19 - 12.363.0056.2.683 Programa de Qualif. e Requalificação Profissional	4.4.90.52 - 0.1.04	100.000,00	-
02.19 - 12.363.0056.2.687 Apoio á Qualif. e Requalificação Profissional	3.3.90.48 - 0.1.04	-	100.000,00
	TOTAL	100.000,00	100.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1105/2007
LEI Nº 1083/2006 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2007		2008		2009	
UNIDADE	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			META	VALOR	META	VALOR	META	VALOR
12.363.0056.		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL								
12.363.0056.2.687		APOIO À QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Munícipe Qualificado	Unidade	500	100.000,00	800	160.000,00	1200	240.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 1105/2007
LEI Nº 1084/2006 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
12.363.0056.		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Objetivo: Conceder auxílio financeiro de despesas com transporte, alimentação e material didático para munícipes de baixa renda matriculados em Cursos de Qualificação e Requalificação Profissional oferecidos pelo Município, visando o aumento do índice de empregabilidade					
2.687		APOIO À QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Munícipe Qualificado	Unidade	500

ANEXO IV DA LEI Nº 1105/2007
LEI Nº 1085/2006 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBF/FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				100.000,00
12.363.	ENSINO PROFISSIONAL				100.000,00
12.363.0056.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			100.000,00	
12.363.0056.2.687	APOIO À QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		100.000,00		
3.3.90.48 – 0.1.04	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Royalties	100.000,00			

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2007. **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1106/2007

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.366.0004.1.594 Programa Brasil Alfabetizado	3.3.90.48 - 0.1.24	25.496,70
	TOTAL	25.496,70

ANEXO II DA LEI Nº 1106/2007
LEI Nº 1083/2006 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2007	
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			META	VALOR
12.366.0004.		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
12.366.0004.1.594		PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – BRALF	Aluno Atendido	Nº Alunos	218	25.496,70

ANEXO III DA LEI Nº 1106/2007
LEI Nº 1084/2006 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.366.0004.		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou permanência na educação básica					
1.594		PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – BRALF	Aluno Atendido	Unidade	218

ANEXO IV DA LEI Nº 1106/2007
LEI Nº 1085/2006 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBF/FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				25.496,70
12.366.	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS				25.496,70
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			25.496,70	
12.366.0004.1.594	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – BRALF		25.496,70		
3.3.90.48 – 0.1.24	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Programa Brasil Alfabetizado	25.496,70			

* As informações contidas no anexo acima, também farão parte dos anexos 7, 6 e 2 da Lei nº 1085/2006.